

Título

Número:

Projeto legal de créditos de carbono

Abrangência: Nacional

Eixo Temático: Áreas verdes, emissões de CO², focos de calor, vulnerabilidade climática, supressão vegetal

Indicador(es) impactado(s) pela Proposta?

Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas; Índice de Qualidade do Ar. Qualidade do Meio Ambiente: Áreas verdes Urbanas; Emissões de CO² por habitante; Focos de Calor; Índice de Vulnerabilidade Climática dos Municípios (IVCM); Supressão da Vegetação Primária e Secundária. Emissões totais de gases de efeito estufa por ano.

Situação existente:

Projetos de mitigação, sequestro, neutralização e redução de carbono, sendo elaborados, divulgados e vendidos no mercado atual, por profissionais que não são da geociências, engenharia e tecnologia.

Justificativa:

A crescente demanda por créditos de carbono e a complexidade para elaboração de projetos de mitigação, sequestro, neutralização e redução de carbono, exige cada vez mais profissionais altamente qualificados e com alto grau de conhecimento técnico e responsabilidade.

É comum encontrarmos projetos sendo elaborados, divulgados e vendidos no mercado atual, por profissionais que não são da geociências, engenharia e tecnologia, atuando nesta área, que envolve cálculos e estudos de emissões, métodos, metodologias, tecnologias, estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, assim como propostas de soluções e alternativas para o desenvolvimento sustentável e qualidade ambiental, que profissionais da área de Engenharia, geociências e tecnologia desenvolvem com exatidão e beleza, em conformidade com os requisitos legais. A atuação de um profissional habilitado garante maior rigor técnico, credibilidade, responsabilidade legal, sustentabilidade e segurança.

Proposição:

Atuar frente à legislação brasileira, estabelecendo e fiscalizando que projetos técnicos de crédito de carbono, assim como propostas para mitigação, neutralização e redução dos gases de efeito estufa sejam propostos e realizados tão e somente por profissionais técnicos da área de engenharia, geociências e tecnologias, garantindo e assegurando credibilidade, com maior confiança frente aos auditores, investidores, e órgãos reguladores, bem como garantir que os projetos sejam baseados nos princípios científicos sólidos e metodologia reconhecida, reduzindo as incertezas, erros e inconsistências. Um profissional habilitado a frente dos projetos assume a responsabilidade técnica e legal do projeto, garantindo a sua integridade, conformidade, padronização e qualidade dos projetos, facilitando a verificação e validação, mas acima de tudo, garante a sustentabilidade a longo prazo.

Fundamentação Legal:

Art. 1º da Lei nº 5.194, de 1966: As profissões de engenheiro e engenheiro-agrônomo são caracterizadas pelas realizações de interesse social e humano que importem na realização dos seguintes empreendimentos: a) aproveitamento e utilização de recursos naturais; b) meios de locomoção e comunicações; c) edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos; d) instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres; e) desenvolvimento industrial e agropecuário.

Art. 1º do Anexo II da Resolução nº 1.013, de 2005: O Congresso Nacional de Profissionais – CNP é um fórum organizado pelo Confea, apoiado pelos Crea e pelas entidades nacionais, que tem por objetivo discutir e propor políticas, estratégias e programas de atuação, visando à participação dos profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea no desenvolvimento nacional, propiciando maior integração com a sociedade e entidades governamentais.

A ABNT PR 2060 (Prática Recomendada - Neutralidade de Carbono) que fornece diretrizes para empresas que buscam demonstrar neutralidade de carbono por meio de estudos, inventários, redução e compensação dos gases de efeito estufa;

A Lei nº 12.187/2009 - que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC; sendo uma das principais, se não for a mais importante sobre o as questões e mudanças climáticas no Brasil, contemplando diretrizes, princípios, objetivos e mitigação para as mudanças climáticas, de forma que o Engenheiro pode atuar na definição e participação dos instrumentos da PNMC

Sugestão de mecanismos para implementação:

Regulamentação: buscar maneiras de inserir a exigência em leis, decretos, marcos regulatórios existentes e futuros relacionados ao clima.

Definição de competências: Definir as competências descrevendo as modalidades e quais profissionais podem atuar neste cenário e mercado.

Fortalecimento na fiscalização: fiscalizar o mercado, os profissionais e os órgãos reguladores

Capacitação: promover capacitação e instrução sobre estes assuntos, por meio do Crea capacita para subsidiar e dar suporte aos profissionais que pretendem atuar neste mercado

Valorização profissional: reconhecimento da importância de profissionais habilitados para atuar neste mercado, contribuindo para uma qualidade de vida, uma sociedade mais justa e sustentável

